

LEI MUNICIPAL Nº 016/89.

EMENTA: denomina Sala de Unidade Escolar Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Sala PROFESSORA BEATRIZ CAROLINA DOS SANTOS a sala de aula existente na Escola Municipal Dr. Paulo Guerra localizada no Sítio Barra do Farias, neste município.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei, bem como providenciar junto ao Setor de Educação competente a aposição da foto da homenageada no referido recinto, o que deverá ser feito solenemente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 1989.

  
PREFEITO DO MUNICÍPIO -

a) José Inácio da Silva.